



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO N° 957/2025/GAB/SG

OFÍCIO

483/2025

São João da Boa Vista, 02 de julho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 430/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 430/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, através do Despacho nº 435/2025/DMA e do Despacho nº 053/2025/DGP/DIR, respectivamente, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:723406068
53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.07.04 09:33:23
-03'00'

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A Disponível para Verificações

4 - 8 5
por delegado Presidente
77 2025

Oitavo 957 | 2025

DNA /
DGP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: "Requer informações sobre a execução completa da construção de casa de sombra e estufa no Viveiro Municipal, Contrato nº 121/22."

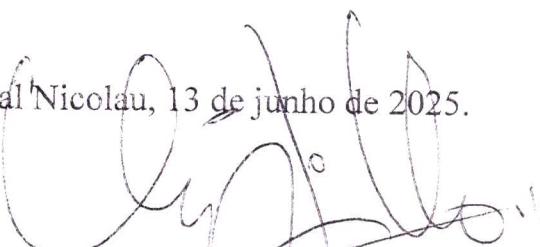
REQUERIMENTO N° 430/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, requerendo informações se de fato houve a execução completa do objeto contratado (Contrato nº 121/22), através da Tomada de Preço nº 001/22, formalizada no Processo Administrativo nº 16.285/21, cujo objeto seria a construção da Casa de Sombra e Estufa do Viveiro Municipal.

Caso a resposta seja negativa em relação a conclusão do objeto contratado, requer seja informado se houve instrução processual referente a aplicação da penalidade pelo fato da empresa ter cometido algumas das condutas tipificadas na Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado. E qual pena foi aplicada?

Agradeço a atenção e providências.

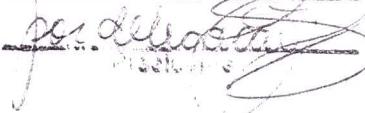
Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de junho de 2025.


CARIOWA
VEREADOR REPUBLICANOS

REC. 17 / 6 / 25

VENC. 2 / 7 / 25

Obedecer o prazo da resposta de 5
dias antes do vencimento.

OFICINA - 42
16/06/2025
fora de uso




Município de São João da Boa Vista
Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DESPACHO N° 435/2025/DMA

PROCESSO: S/N

DESTINO: GABINETE

ASSUNTO: Resposta ao Of. Gab. vr. N° 430/2025 – Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 25 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se da Indicação N° 430/2025, com solicitação do Nobre Edil Sr. Carioca quanto à “Construção da Casa de Sombra e Estufa do Viveiro Municipal”.

O Contrato 121/2022 – Empresa Torre Forte Projetos Construções Reformas e Comércio LTDA, executou o projeto de construção, ficando o Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento responsável pelo pagamento, de acordo com aval do Departamento de Gestão e Planejamento, que fiscalizava e acompanhava a execução do projeto.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Reberson José de Menezes
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

DESPACHO Nº 53/2025/DGP/DIR

PROCESSO: sem processo

DESTINO: GAB

ASSUNTO: Requerimento nº 430/2025 - Câmara Municipal - Vereador Carioca

São João da Boa Vista, 25 de junho de 2025.

Em atenção ao Requerimento nº 430/2025, de autoria do Vereador Carioca, Informamos que a Obra de Construção de Casa de Sombra e estufa no viveiro municipal teve sua ordem de início dada em 22 de agosto de 2022, ordem esta assinada pela Engenheira e Fiscal da referida Obra Sra. Paula Pachiega da Gama Sales, a qual não faz mais parte do quadro de servidores desta municipalidade e o Gestor do referido contrato o Sr. André Luis Lemos, foi emitido o Termo de Recebimento Provisório em 27/10/2022 e o Definitivo em 01/12/2022 com o objeto entregue adequadamente, segundo observação e vistoria da fiscal citada.

Informamos ainda que a partir da entrega definitiva desta obra em questão a manutenção bem como o acompanhamento da garantia legal ficou a cargo do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

Milton Cavalcante Filho
Diretor Departamento de Gestão e Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista